

18 AGO 2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

Site: www.camaradesarandi.com.br - E-mail: geral@camaradesarandi.com.br

APROVADO EM 22/09/2003

PCB 0475/21/0706

104 / 03

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº _____.-/

REJEITADO

EM 25/09/2003

Por maioria 9x1

SUMULA: Inclui Rua no Eixo Comercial da Cidade. -

Artº- 1º- Fica por força desta Lei, Incluída no Eixo de Comércio e Serviços I, da Lei Complementar nº03/92, à Rua 10, no trecho Residencial São José até à Estrada Mauro Trindade no Jardim Nova Independencia - 1º - PRIMEIRA PARTE.

Artº- 2º- Revogam-se as disposições em contrario. -

Artº- 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mes de agosto do ano de 2003.

Carlos Alberto de Paula Junior

Vereador-Autor

